

DECRETO Nº 1077, de 17/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.826.714,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.826.714,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	1704	19307	R\$ 167.714,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	19746	R\$ 4.500.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1704	19748	R\$ 2.159.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.826.714,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.36	1704	19308	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	19842	R\$ 2.117.714,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	1500	19756	R\$ 4.500.000,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.1296	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - IDR	3.3.9.0.39	1704	19741	R\$ 159.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.826.714,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 730/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 435.641 de 19.04.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARCELLO GUIMARAES ZECER, FISCAL DE POST. E TRANSPORTE, sob matrícula nº 5565, com lotação na Secretaria de Transporte, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 731/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 414.908 de 08.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente JAUDAR LIMA JAUHAR, FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, sob matrícula nº 5574, com lotação na Secretaria de Urbanismo, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 732/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0027283 de 29.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente VICTORIA SOBRAL CALDAS, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 4135, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 344.588 de 27.10.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente GILBERTO LOPES BARBOSA, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 3225, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 734/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 358.511 de 08.12.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente INGRID LORENA LEANDRO DOS SANTOS MELO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 8242, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 735/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 433.476 de 27.04.2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ANTONIO NEY CASTILHO DE MOURA BRAGA, PROF DOCENTE I, sob matrícula nº 6726, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 02.05.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de maio de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 425.328 de 03.04.2023.